



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com / seplam.adm@gmail.com
ADM.: 2021/2024

Proj. de Lei nº 016/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 04/07/2024
Horário: 14:00
Regioni G. Silva
Assinatura

Aos 21 (vinte e um) de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE OBRA PÚBLICA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, e com supedâneo nos artigos 12 (incisos I, VI e XXVIII); 15 (incisos I e IX); 16, 50 (incisos I e III), 60, 69, 70 (incisos I, II, IX, XV e XXI) e 85 constantes na Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso, leva à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei ora descrito:

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado **PONTE PEDRO BARBOSA RODRIGUES**, em se tratando de obra pública, “ponte”, localizada na Região do Rio Negro, situada na zona rural no município de Pedro Afonso, estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS
PINHEIRO
FILHO:11015652000116

Assinado de forma digital por
JOAQUIM MARTINS PINHEIRO
FILHO:11015652000116
Dados: 2024.07.04 10:15:36 -03'00'

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Pedro Afonso – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Rua Getúlio Vargas, nº400 CEP: 77.710-000. Tel: (63) 3466-1215 e fax (63) 3466-1220

E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Pedro Barbosa Rodrigues, natural do Piauí, filho de José Barbosa dos Prazeres e Isabel Francisca da Silva Rodrigues, veio para o município de Pedro Afonso, que na época ainda fazia parte do estado do Goiás, na Região do Rio Negro zona rural, na companhia de seu tio Luiz Rodrigues Ferreira, a quem tinha muita admiração por ter lhe ensinado a trabalhar e viajar respeitando a todos.

Casou - se duas vezes. A primeira esposa, a Senhora Enídia Elisa Rodrigues Ferreira, filha do senhor Agostinho Ferreira e da Senhora Eduarda Rodrigues Ferreira, juntos tiveram 07 (sete) filhos, em janeiro de 1960, após o falecimento da esposa, criou-os sozinhos por 15 anos.

Já com os filhos adultos, resolveu se casar novamente em 1975 com a Senhora Leonice Costa Barbosa que também era viúva, com 06 (seis) filhos, e juntos tiveram mais 03 (três), somando assim, uma linda e grande família que, com as graças de Deus, soube ajudar a todos e alcançaram a quarta geração. Viveu por 102 (cento e dois) anos.

Superou um AVC, porém, foi acometido pela COVID 19 que lhe deixou sequelas, desenvolveu uma anemia muito forte, insuficiência renal, com tudo, veio a óbito aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

O senhor Pedro Barbosa Rodrigues nasceu em 29/06/1921 e faleceu em 27/02/2023.

Foi bem assistido por sua esposa, filhos, netos e sobrinhos.

Nos deixou um grande legado como exemplo de amor, carinho, respeito, sinceridade, honestidade, trabalho, paciência e resiliência.

Como uma forma tangível de homenagear a memória do senhor Pedro Barbosa Rodrigues, pela sua honestidade, responsabilidade e caráter exemplar justificam plenamente a homenagem proposta neste Projeto de Lei.